

LEIS E DECRETOS



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 36.101-750/2011, de 09 de setembro de 2011, do Procurador Geral Adjunto do Estado, para Assuntos Administrativos, da Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE nomear, sub judice, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 2011.0001.004331-8, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **JOSÉ DE ARIMATÉIA OLIVEIRA FILHO**, Classificação: 002, Inscrição: 002032, Identidade: 2206582-PI, para exercer o cargo de **Agente Penitenciário**, do quadro de pessoal da Secretaria da Justiça.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26 de Setembro de 2011.

[Assinatura]
GOVERNADOR DO ESTADO

[Assinatura]
SECRETÁRIO DE GOVERNO

[Assinatura]
SECRETÁRIO DE JUSTIÇA

[Assinatura]
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

OF. 1555

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DECRETO DE 01 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

NORMA MARIA DA COSTA SALES, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Programa Estratégico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2011.

OF. 1556

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

PORTARIA/GSJ/Nº215/2011 Teresina, 27 de Setembro de 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual e

Considerando a realização do concurso público para preenchimento de vagas no âmbito desta Secretaria de Justiça, com posse dos candidatos nomeados no ano de 2008, onde entraram em pleno exercício de suas funções;

Considerando ainda o que determina o art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com redação dada pela EC nº 19/1998, a qual menciona que "são estáveis após 03 (três) anos de efetivo exercício os servidores nomeados para o cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público".

Considerando ainda, as vagas previstas na Lei Complementar nº 149/2010.

RESOLVE

1. Ficam considerados estáveis na forma do art. 14, da CF/88, os servidores desta Secretaria de Justiça, conforme abaixo especificados:

MATRICULA	NOME	DATA DE ADMISSAO	CARGO	CLASSE
198147-1	AMARO EVANGELISTA TORRES	31/01/08	AGENTE PENITENCIARIO	3ª
207226-2	ANDREA DA SILVA RIBEIRO SININBU	28/04/08	AGENTE PENITENCIARIO	3ª
207231-9	ANTONIO ALEX GOMES DAMASCENO	28/04/08	AGENTE PENITENCIARIO	3ª
198160-9	ANTONIO BORGES DE LIMA FILHO	31/01/08	AGENTE PENITENCIARIO	3ª
198368-7	CLAUDIO ASSUNÇÃO DE MELO	20/02/08	AGENTE PENITENCIARIO	3ª
207230-X	CLEITON MOREIRA DE SOUSA	28/04/08	AGENTE PENITENCIARIO	3ª
198162-5	DANIELA DA SILVA LEITE	07/02/08	AGENTE PENITENCIARIO	3ª
207228-9	DIOGO SANTOS MOITA	28/04/08	AGENTE PENITENCIARIO	3ª
198148-0	DOMINGOS SAVIO NERY LOPES	31/01/08	AGENTE PENITENCIARIO	3ª
198167-6	EDUARDO EURIPEDES S. R. FREITAS	31/01/08	AGENTE PENITENCIARIO	3ª
198149-8	ENIO FRANCISCO DE M. MANIÇOBA	11/02/08	AGENTE PENITENCIARIO	3ª
207232-7	ERISVALDO EUFRAZINO LEAL	28/04/08	AGENTE PENITENCIARIO	3ª
207229-7	FLAUDECI LUIZ DE OLIVEIRA	28/04/08	AGENTE PENITENCIARIO	3ª
198175-7	FLAUDEMILTON LUIZ DE OLIVEIRA	08/02/08	AGENTE PENITENCIARIO	3ª
198157-9	FRANCISCO FLAVIO MATOS PINTOS	31/01/08	AGENTE PENITENCIARIO	3ª
207221-1	GUILHERME TELL DE ARAUJO C. NETO	28/04/08	AGENTE PENITENCIARIO	3ª
207213-X	JACKSON ODORICO DA CRUZ	28/04/08	AGENTE PENITENCIARIO	3ª
207233-5	JAIRO DE SOUSA CAMINHA	28/04/08	AGENTE PENITENCIARIO	3ª
207217-3	JANICE HIPOLITO CONCEIÇÃO	28/04/08	AGENTE PENITENCIARIO	3ª
198153-6	JOAO BOSCO DE CASTRO JUNIOR II	31/01/08	AGENTE PENITENCIARIO	3ª
198174-9	JOHN CHARMES MENDES OLIVEIRA	08/02/08	AGENTE PENITENCIARIO	3ª
198161-7	JOSE DE RIBAMAR SABINO	31/01/08	AGENTE PENITENCIARIO	3ª
199734-3	JOSE MARTINS DE SOUSA JUNIOR	28/03/08	AGENTE PENITENCIARIO	3ª
207212-2	JOSE PAULO DE OLIVEIRA	28/04/08	AGENTE PENITENCIARIO	3ª
207225-4	JOSE PEREIRA DE SOUSA FILHO	28/04/08	AGENTE PENITENCIARIO	3ª
207222-0	JOSE REIS DE OLIVEIRA JUNIOR	28/04/08	AGENTE PENITENCIARIO	3ª
207214-9	JOSEFA LEOCADIA DE OLIVEIRA	28/04/08	AGENTE PENITENCIARIO	3ª
201216-5	LARISSA DA SILVA MOREIRA RAMOS	01/05/08	AGENTE PENITENCIARIO	3ª
207219-0	LARISSA DE MORAIS MELO	28/04/08	AGENTE PENITENCIARIO	3ª
198154-4	LENILDO ARAUJO LUZ	07/02/08	AGENTE PENITENCIARIO	3ª
198151-0	LINDYBERG NELSON OLIVEIRA	11/02/08	AGENTE PENITENCIARIO	3ª
198152-8	LUISA PINHEIRO DE AMORIM	08/02/08	AGENTE PENITENCIARIO	3ª
198200-1	MARCIA CRISTINA R. DE CARVALHO	11/02/08	AGENTE PENITENCIARIO	3ª
207218-1	MARCO AURELIO COSTA CAVALCANTI	28/04/08	AGENTE PENITENCIARIO	3ª
207215-7	MARCOS PAULO VIANA FURTADO	29/04/08	AGENTE PENITENCIARIO	3ª
198179-0	MARIA DE LOURDES M. P. BASTOS	12/02/08	AGENTE PENITENCIARIO	3ª
198155-2	MARIA FRANCINEIDE DA S. FONTES	07/02/08	AGENTE PENITENCIARIO	3ª
198163-3	MARIA TEREZA CARDOSO DE MELO	07/02/08	AGENTE PENITENCIARIO	3ª
198173-3	MARIANO SOARES DE AMORIM NETO	07/02/08	AGENTE PENITENCIARIO	3ª
198173-X	MARTA LETICIA SOARES DE SOUZA	07/02/08	AGENTE PENITENCIARIO	3ª
198159-5	MAYRON DE CARVALHO RIBEIRO	07/02/08	AGENTE PENITENCIARIO	3ª
207220-3	PEDRO AUGUSTO R. DALMEIDA MOTA	25/02/88	AGENTE PENITENCIARIO	3ª
207205-0	SAMARA FERNANDA COSTA LIMA	28/04/08	AGENTE PENITENCIARIO	3ª
198172-2	TIAGO FONTINELE DE SA	07/02/08	AGENTE PENITENCIARIO	3ª
198166-8	TOMAZ LOPES FEITOSA JUNIOR	07/02/08	AGENTE PENITENCIARIO	3ª



Diário Oficial

1. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

2. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Justiça do Estado do Piauí, em 27 de Setembro de 2011.

Dep. João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebêlo
Secretário de Estado da Justiça

OF. 652



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA N.º 348/GAB/2011 Teresina, 27 de setembro de 2011.

ADELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 167 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01;

CONSIDERANDO o Despacho do Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº **004/GPAD/2011**, datado de 27/09/2011, constante dos autos.

RESOLVE:

PRORROGAR, nos termos do art. 167 da Lei Complementar nº 13, de 03.01.1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025/2001, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº **004/GPAD/2011**, instaurada por força da Portaria nº 294/GAB/2011, de 23.08.2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 162, datado de 26.08.2011.

Publique-se;
Cientifique-se;
Cumpra-se.

Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques
Delegada de Polícia Civil
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA N.º 349/GAB/2011 Teresina, 27 de setembro de 2011.

ADELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 167 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01;

CONSIDERANDO o Despacho do Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº **008/GPAD/2011**, datado de 27/09/2011, constante dos autos.

RESOLVE:

PRORROGAR, nos termos do art. 167 da Lei Complementar nº 13, de 03.01.1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025/2001, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº **008/GPAD/2011**, instaurada por força da Portaria nº 299/GAB/2011, de 23.08.2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 162, datado de 26.08.2011.

Publique-se;
Cientifique-se;
Cumpra-se.

Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques
Delegada de Polícia Civil
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA N.º 350/GAB/2011 Teresina, 28 de setembro de 2011.

ADELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso II do §1º, do art. 173, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01;

CONSIDERANDO o Despacho do Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº **06/GPAD/2011**, datado de 28.09.11, constante dos autos;

RESOLVE:

SUSPENDER o prazo da Sindicância Administrativa Disciplinar nº **06/GPAD/2011**, instituída pela Portaria nº 296/GAB/2011, de 23.08.2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 162, de 26.08.11, nos termos do inciso II do §1º, do art. 173, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01, até que se conclua as diligências probatórias mencionadas no despacho referido no *considerandum* desta Portaria.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques
Delegada de Polícia Civil
Corregedora Geral da Polícia Civil

OF. 740



Agência de Desenvolvimento Habitacional



PORTARIA N.º 016/2011

O Diretor Geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) Constituir uma comissão composta pelos técnicos: **RUDSON RICARDO DE SOUSA LIDUINO, BONIFÁCIO PEREIRA DE ARAÚJO SILVA, CARMEM SANDRA ALVARENGA ANDRADE DE MENESES e ANA LUCIA GONÇALVES SOUSA** para, sob a presidência do primeiro, coordenarem o processo da regularização fundiária dos terrenos de propriedade desta Agência.

2º) Publique-se. Cumpra-se.

Teresina(PI), 25 de setembro de 2011

GILBERTO GOMES DE MEDEIROS
Diretor Geral

OF. 1024



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DE PORTARIA DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

RESOLVE:

PORTARIA GDPG - N.º 499/2011

NOMEAR a Defensora Pública, **Dra. Sarah Vieira Miranda, e os servidores Mária Roberta Ferreira Alves e Rebeca Lemos Fonteles**, respectivamente presidente e membros, que constituirão a Comissão Permanente de Apuração em Procedimentos Administrativos Disciplinares, até ulteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em Teresina, 28 de setembro de 2011.

Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas
Defensora Pública-Geral

OF. 622



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

RESOLUÇÃO GDPG Nº 018/2011

Institui a escala de plantão das Defensorias Públicas da Comarca de Teresina aos sábados, domingos, feriados e dias em que não houver expediente forense regular e dispõe sobre as normas pertinentes ao seu cumprimento.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 13, inciso XIII e III da Lei Complementar Estadual nº 59 de 30 de novembro de 2005, e

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 proclama em seu art. 134 que a Defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, dos necessitados, na forma do art. 5º LXXIV;

CONSIDERANDO que o art. 78, inciso III da Lei Complementar Estadual 59/2005 estabelece como dever do Defensor Público atender ao expediente forense regular e assistir aos atos judiciais quando obrigatória ou conveniente a sua presença, bem como que por força do art. 93, XII da Constituição Federal determina que "a atividade jurisdicional será ininterrupta, sendo vedadas férias coletivas nos juízos e tribunais de segundo grau, funcionando nos dias em que não houver expediente forense regular, juízes em plantão permanente;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de estabelecer uma escala de plantão das Defensorias Públicas da capital, com a finalidade de atender, aos sábados, domingos, feriados e dias em que não houver expediente forense regular, as questões urgentes a serem ajuizadas em defesas dos necessitados na forma da Lei, que por sua natureza exigem pronta providência do Defensor Público, assegurando-se, assim, a sua atuação contínua e ininterrupta;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar à modificação do plantão judiciário, no sentido de que na Comarca de Teresina existirá um plantão único, compreendendo os feitos relativos à matéria cível comum, de família, na fazenda pública, infância e juventude e competência criminal, em que atuarão todos os Defensores Públicos da Capital, segundo escala elaborada pela Defensoria Pública Geral, salvo os diretores que acumulam a função administrativa com a atuação de órgãos de execução, o Defensor Público-Geral, o Subdefensor Público-Geral e o Corregedor Geral da Defensoria Pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o plantão nas Defensorias Públicas da Capital com atuação no 1º grau de jurisdição com a finalidade exclusiva de atender às demandas revestidas de caráter urgente, fora do expediente forense regular.

§ 1º Entendem-se como demandas revestidas de caráter urgente as dos feitos criminais e cíveis especificados na Resolução nº 08 de 14 de junho de 2007, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, e no Provimento nº 005, de 25 de março de 2008, expedido pela Corregedoria Geral de Justiça, cuja providência caiba à Defensoria Pública.

§2º Consideram-se fora do expediente forense regular os dias de sábados, domingos, feriados e aqueles em que há recesso forense.

§3º Ficam excluídos do plantão os diretores que acumulam a função administrativa com a atuação de órgãos de execução, o Defensor Público-Geral, o Subdefensor Público-Geral e o Corregedor Geral da Defensoria Pública.

Art.2º. O horário reservado ao atendimento ao público durante o plantão será das 7 às 14 horas, podendo ser cumprido o restante do plantão em estado de sobreaviso nas residências, de modo a assegurar a continuidade da prestação jurisdicional.

Parágrafo Único. O plantão da Defensoria Pública dar-se-á no Fórum Criminal, na rua David Caldas, nº 134, Edifício Cidade Verde, Centro, Teresina/PI, na Sala da Defensoria Pública.

Art. 3º. A escala será elaborada pelo Defensor Público-Geral, através de portaria, adotado o sistema de sorteio das datas e dos Defensores Públicos designados, sendo um para cada data, ato que será público e com a presença de qualquer número de Defensores Públicos previamente convidados.

Parágrafo Único. Os Defensores Públicos que trabalharem no plantão durante os feriados de Carnaval, Páscoa e Corpus Christi não participarão de sorteio, para esses mesmos feriados, no ano subsequente.

Art. 4º. Durante o período de recesso forense, o plantão será distribuído entre os Defensores sorteados, de maneira específica, sendo um Defensor Público por dia.

Parágrafo Único. Os Defensores Públicos que trabalharem no recesso forense não participarão de sorteio, para o mesmo período, no ano subsequente.

Art. 5º. No caso de serem municipais e ou feriados forenses que não estejam incluídos na Portaria, o plantão ficará sob a responsabilidade do próximo Defensor Público a ser escalado em continuidade na sequência da ordem estabelecida.

Art. 6º. A escala de plantão deverá ser publicada com antecedência no site da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no Diário Oficial da Justiça, afixada na sede da Defensoria Pública, no Núcleo Criminal da Defensoria Pública e no átrio do Fórum Criminal da comarca da Capital, bem como remetida à Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à Corregedoria da Defensoria Pública do Estado e ao Delegado Geral do Estado do Piauí.

Art. 7º. O Defensor Público Plantonista terá à sua disposição uma linha telefônica móvel, veículo automotor, motorista e um servidor, mantidos pela Defensoria Pública do Estado, a fim de garantirem a mais ampla e eficaz atuação daquele profissional junto ao(s) assistido (s).

Parágrafo Único. A designação de motorista e servidor será realizada com antecedência pela Defensoria Pública-Geral, de acordo com os critérios da administração interna da instituição.

Art. 8º. O Defensor Público que não puder comparecer ao plantão para o qual foi escalado deverá comunicar à Defensoria Pública-Geral com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, indicando as razões de seu impedimento.

§1º. Acolhidas as justificativas apresentadas, será providenciada a convocação do próximo defensor na sequência da ordem estabelecida.

§2º. Desconsiderar-se-á o prazo estabelecido no caput deste artigo nos casos em que a ausência se dê por motivo imprescindível e alheio à vontade do Defensor Público, devendo, contudo, as razões serem apresentadas, por escrito, no prazo de 10(dez) dias, contados a partir da data do evento que deu causa ao impedimento.

§3º. Em caso das licenças e afastamentos legais do Defensor Público escalado, o plantão será exercido pelo próximo defensor na sequência da ordem estabelecida e assim sucessivamente.

§4º. O defensor substituído deverá ser escalado para o plantão de seu substituto ou para primeiro plantão em que o mesmo estiver desimpedido.



Diário Oficial

Art. 9º. É admitida a permuta de plantões pelos Defensores Públicos, desde que postulado por escrito e de forma conjunta pelos interessados à Defensoria Pública-Geral, com antecedência mínima de 48(quarenta e oito) horas da data do primeiro plantão a ser permutado.

Art. 10º. Ao Defensor Público não serão concedidas férias em período coincidente ao da escala de plantão, salvo na hipótese do artigo anterior.

Art. 11. Caberá à Corregedoria Geral da Defensoria Pública controlar e fiscalizar o cumprimento da escala de plantão pelos órgãos de execução da Defensoria Pública e apresentar ao Defensor Público Geral relatório mensal do seu cumprimento.

Parágrafo Único. O Defensor Público designado para o plantão remeterá à Corregedoria Geral da Defensoria Pública, no prazo de até 05 dias úteis, contados do seu término, relatório sucinto das ocorrências em que atuou, informando as medidas adotadas.

Art. 12. A escala de plantão será publicada anualmente até o primeiro dia útil do mês de dezembro do ano anterior a que corresponda.

Art. 13. O plantão não atribui vantagem pecuniária de qualquer natureza aos Defensores Públicos que o tenham cumprido.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Defensor Público-Geral.

Art. 15. Será elaborada a escala de plantão para o período de outubro de 2011 até janeiro de 2012, bem como os dias úteis do período do recesso forense referentes aos anos de 2011 e 2012.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 16 de setembro de 2011

Norma Brandão de Lavenere Machado Dantas

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Piauí

OF. 622

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ - SETUR
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2009

CONTRATANTE: SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ-SETUR

CONTRATADA: J. MENESES CONSTRUÇÕES LTDA

FONTE: MTUR/CEF/GOVERNO DO ESTADO/SETUR

OBJETIVO: Alterar o Preâmbulo e a Cláusula Quinta do valor do Contrato. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações

ASSINATURAS: Sílvio Roberto Costa Leite (Secretário), pela Secretaria de Turismo do Estado do Piauí – SETUR e João José Meneses Silva pela Empresa J. Meneses Construções Ltda.

Carlos Augusto do Vale Lopes

Comissão de Licitação
Presidente

OF. 1413

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO-CONTRATO Nº 015/2010

PROCESSO Nº 008/2010

CARTA CONVITE: Nº 002/2010

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ-SETUR.

CONTRATADA: COSTA MEDEIROS LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Prorrogar de Ofício a vigência do Contrato nº 015/2010

ASSINATURAS: Sílvio Roberto Costa Leite (Secretário), pela Secretaria do Turismo do Estado do Piauí - SETUR e Julio César Medeiros Costa (Representante legal) pela Costa Medeiros Ltda.

Carlos Augusto do Vale Lopes

Comissão de Licitação
Presidente

OF. 1414

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO-CONTRATO Nº 016/2010

PROCESSO Nº 009/2010

CARTA CONVITE: Nº 003/2010

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ-SETUR.

CONTRATADA: COSTA MEDEIROS LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Prorrogar de Ofício a vigência do Contrato nº 016/2010

ASSINATURAS: Sílvio Roberto Costa Leite (Secretário), pela Secretaria do Turismo do Estado do Piauí - SETUR e Julio César Medeiros Costa (Representante legal) pela Costa Medeiros Ltda.

Carlos Augusto do Vale Lopes

Comissão de Licitação
Presidente

OF. 1415

PUBLICAÇÃO – EXTRATO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 013/2011

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 003/2011

CONTRATANTE: SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ-SETUR.

CONTRATADA: MARGARETE SALES LEITE – ME, CNPJ/MF nº 13.115.968/0001-05, Rua Sete de Setembro, 793 norte, CEP: 64.000-210-TERESINA- PIAUÍ

OBJETO: SERVIÇO FOTOGRÁFICO NOVA ORLA DE ATALAIA-PI

VALOR: R\$ 1.300,00 (hum milhão e trezentos mil reais)

RECURSO: Governo do Estado do Piauí

PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 07/09/2011

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 07/10/2011

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, art.24,II

RATIFICO nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, art.24,II a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2011 referente ao processo nº 013/2011 e ADJUDICO O OBJETO em favor da MARGARETH SALES LEITE – ME, CNPJ/MF nº 13.115.968/0001-05, Rua Sete de Setembro, 793 norte, CEP: 64.000-210 TERESINA-PIAUÍ

Teresina,

Sílvio Leite

Secretário

OF. 1416



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO Nº Termo Aditivo nº 002/2011 ao Convênio nº 321/2009.
ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 002/2011 ao Convênio nº 321/2009, celebrado entre SEDUC/PI e o Conselho Regional de Odontologia do Piauí – CRO/PI Processo Administrativo Nº 0046042/2011.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio nº 321/2009, cujo objeto é a cooperação técnico-pedagógica visando assegurar a qualificação e certificação de 200 (duzentos) alunos no curso de Auxiliar em Saúde Bucal e Técnico em Saúde Bucal, com duração de 18 (dezoito) meses, a ser ministrado pelo CONVENIENTE, de 30.09.2011 até 30.09.2013, em conformidade com a CLAUSULA TERCEIRA do mencionado Convênio.

DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2011.

SIGNATÁRIOS: Atila Freitas Lira – Secretário da Educação e Cultura; Roberta Atta Farias – Presidente Conselho Regional de Odontologia do Piauí.

OF. 228

ERRATA

ERRATA AO EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 0121/2011, publicado no DOE nº 178, pág. 11, de 20/09/11.

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre SEDUC/PI e a Associação para o Bem-Estar do Menor Carente de Esperantina-AMARE, CNPJ 12.175.485/0001-33.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0038712/2011.

CONCEDENTE: Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Piauí - SEDUC, CNPJ 06.554.729/0005-10,

CONVENIENTE: Associação para o Bem-Estar do Menor Carente de Esperantina-AMARE, CNPJ 12.175.485/0001-33

PROCESSO Nº: 0038712/2011.

OBJETO: Onde se lê:

“Unidade Orçamentária: 14102
Programa: 12361152328
Projeto/Atividade: 2328
Elemento de Despesa: 3.3.90.36
Valor: R\$ 30.000,00
Fonte de Recurso: 15
Unidade Orçamentária: 14102
Programa: 12361152328
Projeto/Atividade: 2328
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Valor: R\$ 20.000,00
Fonte de Recurso: 15”,
Leia-se:
“Unidade Orçamentária: 14102
Programa: 12361162330
Projeto/Atividade: 2330
Elemento de Despesa: 3.3.50.39
Valor: R\$ 50.000,00
Fonte de Recurso: 00”.

DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2011

SIGNATÁRIOS: Atila Freitas Lira – Secretário da Educação; José Ribeiro de Aguiar – representante da entidade.

OF. 229

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 00124/2011

PROCESSO Nº: 0050023/2011.

CONCEDENTE: Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Piauí - SEDUC, CNPJ 06.554.729/0005-10

CONVENIENTE: Fundação Padre Antonio Dante Cíviero - FUNACI, CNPJ nº 35.145.432/0001-75

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a cooperação financeira que visa a manutenção dos serviços educacionais das Escolas Família Agrícola nos municípios de Teresina, São Pedro do Piauí, Miguel Alves, Aroazes (Montes Claro) e a Escola Família de Turismo, beneficiando 540 (quinhentos e quarenta) alunos, promovendo desta forma a melhoria do atendimento aos mesmos.

VALOR: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

PROGRAMA: 12361162330

PROJETO/ATIVIDADE: 2330

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.39

FONTE: 00

VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/12/2011

DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2011

SIGNATÁRIOS: Atila Freitas Lira – Secretário da Educação; Pe. Humberto Pietrogrande - Presidente da Fundação.

OF. 230



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DA SECRETARIA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 192/2011

ESPÉCIE: Termo de Rescisão amigável do contrato Nº 56/11 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e JOSE CLÁUDIO SANTOS. **OBJETO:** Rescindir amigavelmente o contrato de nº 56/11, com fulcro no art. 5º, IV da Lei Ordinária Estadual nº 5.309/03. **DO PRAZO:** Em vigor a partir de 01.08.2011. **DATA DA ASSINATURA:** 01.08.2011. **SIGNATÁRIOS:** JOSE CLÁUDIO SANTOS DE MOURA; LILIAN DE ALMEIDA VELOSO NUNES MARTINS – Secretária de Estado da Saúde do Piauí.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2011

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e EDSON OSCAR DE OLIVEIRA. **OBJETO:** Prestar Serviços na sede da Unidade Executora do Programa de Saúde e Saneamento Básico na Área Rural do Estado do Piauí – PROSAR-PI, em Picos-PI, com atribuições de Motorista. **VIGÊNCIA:** 01.09.11 a 30.04.2012. **VALOR:** R\$ 1.061,00 (um mil e sessenta e um reais), pagos mensalmente. **FONTE DE RECURSOS:** Tesouro Estadual. **DATA DA ASSINATURA:** 01.09.2011. **SIGNATÁRIOS:** EDSON OSCAR DE OLIVEIRA – Contratado; LILIAN DE ALMEIDA VELOSO NUNES MARTINS – Secretária de Estado da Saúde.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 197/2011

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre a SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE-SESAPI e a CASA DO ESTUDANTE DO PIAUÍ. **OBJETO:** Ampliar e conscientizar os jovens residentes em Casas de Estudantes do Estado do Piauí sobre a prevenção das DST/HIV/AIDS, elaborando ações que possam ser encaminhadas aos gestores públicos, com intuito da promoção da cidadania, da saúde e melhoria na prevenção das DST/HIV/AIDS. **VALOR:** R\$ 10.000,00 (Dez mil reais). Não haverá contrapartida Financeira da CONVENIENTE. **FONTE DE RECURSOS:** 13-Recursos Fundo a Fundo oriundos do Incentivo em HIV e Outras DST's – PAM/2010/2011-MS. **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura até 31.03.2012. **DATA DA ASSINATURA:** 23.09.2011. **SIGNATÁRIOS:** LILIAN DE ALMEIDA VELOSO NUNES MARTINS – Secretária de Estado da Saúde do Piauí, Por Procuração, JOÃO BATISTA CAVANCANTE COSTA; CONSTÂNCIO FRANCISCO MUNIZ DE SOUSA – Presidente da Casa do Estudante do Piauí.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2011

ESPÉCIE: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços celebrado entre a SECRETARIA DA SAÚDE DO PIAUÍ e a Empresa LIMPEL – SERVIÇOS GERAIS LTDA, com intervenção da Secretaria da Administração do Piauí. **OBJETO:** A Prestação de Serviços em unidades vinculadas à SESAPI, na forma e quantitativo: Atendente: 10; Auxiliar de Serviços Gerais: 119; Auxiliar Administrativo: 32; Auxiliar de Portaria Hospitalar: 11 e Recepcionista Hospitalar: 04. **VALOR:** Valor mensal de R\$ 252.363,60. **FONTE DE RECURSOS:** SESAPI/ Tesouro Estadual. **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura até 31.12.2011. **DATA DA ASSINATURA:** 23.09.2011. **SIGNATÁRIOS:** LILIAN DE ALMEIDA VELOSO NUNES MARTINS – Secretária Estadual da Saúde, Por Procuração, JOÃO BATISTA CAVANCANTE COSTA; MIGUEL AVELAR DE CASTRO MONTEIRO – Pela Contratada; PAULO IVAN DA SILVA SANTOS – Secretário de Administração do Piauí.

OF. 1831



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Extrato do Contrato Nº 042/2011

Espécie: Extrato do Contrato Nº 042/2011 que entre si celebram a Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC e Dayanna Carolina Kraieski Pires Lages, vinculado ao Ofício nº 1.293/2011-Gab/SASC (05.09.2011), à Lei Estadual nº 5.309/2003 (com as alterações incluídas pela Lei Estadual 5.866/2009)e, no que couber, à Lei Federal nº 8.666/1993.

OBJETO: Prestação de serviços de Dayanna Carolina Kraieski Pires Lages, por tempo determinado, para atender demanda temporária do contratante, especificamente na função de Psicóloga.

Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), mensalmente, a ser pago após dedução legal dos impostos e contribuições sociais indicentes.



Diário Oficial

Data de Assinatura: 20/09/2011

Vigência: 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura dia 20/09/2011, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 24 meses, conforme autoriza o art.2º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.309/2003.

Signatários: Francisco Guedes Alcoforado Filho – Secretário da Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC-Contratante, Dayanna Carolina Kraieski Pires Lages – Contratada e Paulo Ivan da Silva Santos – Secretário Estadual da Administração do Estado do Piauí – Interveniente.

Extrato do Contrato Nº 043/2011

Espécie: Extrato do Contrato Nº 043/2011 que entre si celebram a Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC e Maria de Fátima Gomes da Cruz, vinculado ao Ofício nº 1.293/2011-Gab/SASC (05.09.2011), à Lei Estadual nº 5.309/2003 (com as alterações incluídas pela Lei Estadual 5.866/2009)e, no que couber, à Lei Federal nº 8.666/1993.

OBJETO: Prestação de serviços de Maria de Fátima Gomes da Cruz, por tempo determinado, para atender demanda temporária do contratante, especificamente na função de Assistente Social.

Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), mensalmente, a ser pago após dedução legal dos impostos e contribuições sociais indidentes.

Data de Assinatura: 20/09/2011

Vigência: 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura dia 20/09/2011, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 24 meses, conforme autoriza o art.2º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.309/2003.

Signatários: Francisco Guedes Alcoforado Filho – Secretário da Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC-Contratante, Maria de Fátima Gomes da Cruz – Contratada e Paulo Ivan da Silva Santos – Secretário Estadual da Administração do Estado do Piauí – Interveniente.

Extrato do Contrato Nº 044/2011

Espécie: Extrato do Contrato Nº 044/2011 que entre si celebram a Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC e Roselândia Sales de Freitas Aguiar Oliveira, vinculado ao Ofício nº 1.293/2011-Gab/SASC (05.09.2011), à Lei Estadual nº 5.309/2003 (com as alterações incluídas pela Lei Estadual 5.866/2009)e, no que couber, à Lei Federal nº 8.666/1993.

OBJETO: Prestação de serviços de Roselândia Sales de Freitas Aguiar Oliveira, por tempo determinado, para atender demanda temporária do contratante, especificamente na função de Assistente Social.

Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), mensalmente, a ser pago após dedução legal dos impostos e contribuições sociais indidentes.

Data de Assinatura: 20/09/2011

Vigência: 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura dia 20/09/2011, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 24 meses, conforme autoriza o art.2º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.309/2003.

Signatários: Francisco Guedes Alcoforado Filho – Secretário da Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC-Contratante, Roselândia Sales de Freitas Aguiar Oliveira – Contratada e Paulo Ivan da Silva Santos – Secretário Estadual da Administração do Estado do Piauí – Interveniente.

Extrato do Contrato Nº 045/2011

Espécie: Extrato do Contrato Nº 045/2011 que entre si celebram a Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC e Rafaella Fernandes Ferreira, vinculado ao Ofício nº 1.293/2011-Gab/SASC (05.09.2011), à Lei Estadual nº 5.309/2003 (com as alterações incluídas pela Lei Estadual 5.866/2009)e, no que couber, à Lei Federal nº 8.666/1993.

OBJETO: Prestação de serviços de Rafaella Fernandes Ferreira, por tempo determinado, para atender demanda temporária do contratante, especificamente na função de Psicóloga.

Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), mensalmente, a ser pago após dedução legal dos impostos e contribuições sociais indidentes.

Data de Assinatura: 20/09/2011

Vigência: 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura dia 20/09/2011, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 24 meses, conforme autoriza o art.2º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.309/2003.

Signatários: Francisco Guedes Alcoforado Filho – Secretário da Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC-Contratante, Rafaella Fernandes Ferreira – Contratada e Paulo Ivan da Silva Santos – Secretário Estadual da Administração do Estado do Piauí – Interveniente.

Extrato do Contrato Nº 046/2011

Espécie: Extrato do Contrato Nº 046/2011 que entre si celebram a Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC e Liane Maria Nogueira do Nascimento, vinculado ao Ofício nº 1.293/2011-Gab/SASC (05.09.2011), à Lei Estadual nº 5.309/2003 (com as alterações incluídas pela Lei Estadual 5.866/2009)e, no que couber, à Lei Federal nº 8.666/1993.

OBJETO: Prestação de serviços de Liane Maria Nogueira do Nascimento, por tempo determinado, para atender demanda temporária do contratante, especificamente na função de Técnica de Enfermagem.

Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), mensalmente, a ser pago após dedução legal dos impostos e contribuições sociais indidentes.

Data de Assinatura: 20/09/2011

Vigência: 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura dia 20/09/2011, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 24 meses, conforme autoriza o art.2º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.309/2003.

Signatários: Francisco Guedes Alcoforado Filho – Secretário da Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC-Contratante, Liane Maria Nogueira do Nascimento – Contratada e Paulo Ivan da Silva Santos – Secretário Estadual da Administração do Estado do Piauí – Interveniente.

Extrato do Contrato Nº 035/2011 Processo Administrativo nº 30.000.1623/11-SASC

Espécie: Contrato Nº 035/2011 que entre si celebram a Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC e a Empresa Editora e Gráfica São João Ltda, em conformidade com o processo 30.000.1623/11-Edital Pregão presencial nº 012/2010 – CCEL/PI – Serviços Comuns – SRP.

OBJETO: Prestação de Serviços Gráficos

Valor: R\$ 342.260,00 (trezentos e quarenta e dois reais e duzentos e sessenta centavos), a ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento.

Fonte de Recursos: 0100.000.000 – Tesouro Estadual
0110.002.000 – Convênio

Data de Assinatura: 13/09/2011

Vigência 13/09/2011 até 31/12/2011.

Fundamento Legal: Lei Federal Nº 8.666/1993

Signatários: Francisco Guedes Alcoforado Filho – Secretário da Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC – Contratante e Maurílio Brito Vieira – Editora e Gráfica São João Ltda – Contratada.

Extrato do Contrato Nº 037/2011 Processo Administrativo Nº 30.000.1685/11-SASC

Espécie: Extrato do Contrato Nº 037/2011- Processo Administrativo Nº 30.000.1685/11-SASC, que entre si celebram a Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC e Antonio José de Sousa.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de um veículo tipo van, para transporte de pessoas.

VALOR: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), a ser pago em parcela única.

Fonte de Recursos: 0100.001.001 – Tesouro Estadual

Data de Assinatura: 16/09/2011

Vigência: 16/09/2011 até 16/10/2011

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei Federal Nº 8.666/1993-Dispensa

Signatários: Francisco Guedes Alcoforado Filho – Secretário da Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC – Contratante e Antônio José de Sousa – Contratado.

**Extrato do Contrato N° 038/11
Processo Administrativo N° 30.000.1621/2011**

Espécie: Extrato do Contrato N° 038/11 – Processo N° 30.000.1621/2011 que entre si celebraram a Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC e a Empresa Irmãos Souza Comércio, Serviços e Representações Ltda.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo

VALOR: 3.960,20 (três mil, novecentos e sessenta reais e vinte centavos).

Fonte de Recursos: 0100.000.000 – Tesouro Estadual

Data da Assinatura: 13/09/2011

Vigência: 13/09/2011 até 13/10/2011

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei Federal Nº 8.666/1993 – Dispensa.

Signatários: Francisco Guedes Alcoforado Filho – Secretário da Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC Contratante e Francisco José de Souza – Irmãos Souza Comércio, Serviços e Representações Ltda – Contratada.

OF. 027



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO: 46.000-002018/2008

Concorrência: 015/2008

Contrato nº 35/2009

Contratante: SETRANS

Contratada : AMAFI, Comercial e Construtora Ltda.

RESCISÃO ADMINISTRATIVA-UNILATERAL

Fundamentação: Incisos III e V do art.78 da Lei 8.666/93

Data: 26.07.2011

Antonio Avelino Rocha de Neiva- Secretário de Transportes

PROCESSO: AA3191003981/2009

Concorrência: 003/2010

Contrato nº 28/2010

Contratante: SETRANS

Contratada : DIRETRIZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

RESCISÃO ADMINISTRATIVA-UNILATERAL

Fundamentação: Incisos III e V do art.78 da Lei 8.666/93

Data: 31.08.2011

Antonio Avelino Rocha de Neiva- Secretário de Transportes

PROCESSO: 46.000-1883/2008

Concorrência: 16/2008

Contrato nº 90/2008

Contratante: SETRANS

Contratada : JJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

RESCISÃO ADMINISTRATIVA-

Fundamentação : Incisos III e V do art.78 da Lei 8.666/93

Data: 15.05.2011

Antonio Avelino Rocha de Neiva- Secretário de Transportes

OF. 682



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

No DOE nº 170, pág.9, de 08 de setembro de 2011, onde se Lêtrabalhos jornalísticos publicados entre 07 de outubro de 2010 e 07 de outubro de 2011. Leia-setrabalhos jornalísticos publicados entre 07 de outubro de 2010 a 09 de outubro de 2011.

Outras informações: Coordenadoria de Comunicação Social

Teresina, 29 de setembro de 2011.

Fenelon Martins da Rocha Neto

Coordenador de Comunicação Social

OF. 138



IDEPI
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMOADITIVO

Processo: nº 557/2010;

Convite: nº 114/2010;

Contrato: nº 115/2010;

Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;

Contratada: Construtora PLANOS Ltda;

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;

Objeto: Prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias;

Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí;

Data da Assinatura: 28-09-2011;

Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e José Maria Vanderley Rodrigues, pela Construtora PLANOS Ltda.

EXTRATO DO TERMOADITIVO

Processo: nº 742/2009;

Convite: nº 121/2010;

Contrato: nº 116/2010;

Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;

Contratada: Empresa A SAMPAIO & CIA Ltda;

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;

Objeto: Prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias;

Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí;

Data da Assinatura: 30-09-2011;

Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e José do Patrocínio Paes Landim, pelo IDEPI e Aluísio Parentes Sampaio Filho, pela Empresa A SAMPAIO & CIA Ltda.

EXTRATO DO TERMOADITIVO

Processo: nº 653/2009;

Concorrência: nº 011/2009;

Contrato: nº 048/2010;

Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;

Contratada: Empresa TERRACON-Terraplenagem e Construções Ltda;

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;

Cláusula Segunda: O Contrato nº 048/2010 será adicionado em R\$ 1.197.378,94 (hum milhão, cento e noventa e sete mil, trezentos setenta e oito reais e noventa e quatro centavos), conforme planilha expedida pela Diretoria de Engenharia, e fundamentado no artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, alterações e demais legislações pertinentes;

Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/BNDES;

Data da Assinatura: 27-09-2011;

Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e José Terto Filho, pela Empresa TERRACON-Terraplenagem e Construções Ltda.

OF. 823



EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 889/2008;
 Convite: nº 154/2008;
 Contrato: nº 110/2009;
 Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
 Contratada: Construtora TRÊS PARENTES Ltda;
 Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
 Cláusula Segunda: O Contrato nº 110/2009 será adicionado em R\$ 26.392,12 (vinte e seis mil, trezentos e noventa e dois reais e doze centavos), conforme planilha expedida pela Coordenadoria de Engenharia do IDEPI, e fundamentação legal, através do no artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, alterações e demais legislações pertinentes;
 Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí;
 Data da Assinatura: 27-09-2011;
 Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Williames Feitosa de Sá Moura, pela Construtora TRÊS PARENTES Ltda.

EXTRATO DO CONTRATO

Processo: nº 335/2008;
 Convite: nº 125/2010;
 Contrato: nº 027/2011;
 Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
 Contratada: Construtora TRÊS IRMÃOS Ltda;
 Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
 Objeto: Implantação de sistema simplificado de abastecimento d'água nas localidades Serrinha e Cágados, zona rural do Município de Landri Sales - PI;
 Valor: R\$ 92.505,92 (noventa e dois mil, quinhentos e cinco reais e noventa e dois centavos);
 Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias;
 Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí;
 Data da Assinatura: 28-09-2011;
 Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e José do Patrocínio Paes Landim, pelo IDEPI e José Delismom Soares Pereira, pela Construtora TRÊS IRMÃOS Ltda.

EXTRATO DO CONTRATO

Processo: nº 775/2010;
 Convite: nº 128/2010;
 Contrato: nº 028/2011;
 Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
 Contratada: CONSTEP-Construções e Serviços de Terraplenagem Ltda;
 Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
 Objeto: Construção de uma quadra esportiva na localidade Baixas, zona rural do Município de Inhumas - PI;
 Valor: R\$ 87.683,30 (oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta centavos);
 Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias;
 Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí;
 Data da Assinatura: 28-09-2011;
 Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Alberico Medeiros Martins, pela CONSTEP-Construções e Serviços de Terraplenagem Ltda.

OF. 824



AVISO DE LICITAÇÃO
 EDITAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/11 - CPL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS. Acha-se aberto na AGESPISA – Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N - Cabral, 5º andar, Bloco “C”, o **Edital Registro de Preços Nº 016/11 - CPL, com abertura dos envelopes, no dia 21 de outubro de 2011, às 09:00 horas**, no endereço acima. O Edital em seu inteiro teor será entregue aos interessados diariamente, de segunda à sexta-feira, das 7:30 às 13:30 horas. O valor do Edital é de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para cobrir despesas com reprografia. Maiores informações pelo telefone (86) 3222-0043

MARIA LIDUINA FEITOSA CAMURÇA DE MEDEIROS
 Pregoeira

RAIMUNDO NETO E SILVANO GUEIRALIMA
 Diretor Presidente da AGESPISA.

Teresina, 28 de Setembro de 2011

AVISO DE LICITAÇÃO
 EDITAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/11 - CPL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FIOS ESMALTADOS. Acha-se aberto na AGESPISA – Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N - Cabral, 5º andar, Bloco “C”, o **Edital Registro de Preços Nº 017/11 - CPL, com abertura dos envelopes, no dia 20 de Outubro de 2011, às 09:00 horas**, no endereço acima. O Edital em seu inteiro teor será entregue aos interessados diariamente, de segunda à sexta-feira, das 7:30 às 13:30 horas. O valor do Edital é de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para cobrir despesas com reprografia. Maiores informações pelo telefone (86) 3222-0043

MARTINHO JOSE DA SILVA SANTOS
 Pregoeiro

RAIMUNDO NETO E SILVA NOGUEIRA LIMA
 Diretor Presidente.

Teresina, 28 de setembro de 2011.

AVISO DE LICITAÇÃO
 EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 007/11 - CPL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DO EMISSÁRIO DE ESGOTO SANITÁRIO PARA ATENDER A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, EM TERESINA - PI. Acha-se aberto na AGESPISA – Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N - Cabral, 5º andar, Bloco “C”, o **Edital Tomada de Preços Nº 007/11 - CPL, com abertura dos envelopes, no dia 17 de outubro de 2011, às 09:00 horas**, no endereço acima. O Edital em seu inteiro teor será entregue aos interessados diariamente, de segunda à sexta-feira, das 7:30 às 13:30 horas. O valor do Edital é de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, para cobrir despesas com reprografia. Maiores informações pelo telefone (86) 3222-0043

MARIA LIDUINA FEITOSA CAMURÇA DE MEDEIROS
 Presidente da CPL em exercício

RAIMUNDO NETO E SILVANO GUEIRALIMA
 Diretor Presidente da AGESPISA.

Teresina, 28 de setembro de 2011.

OF. 839

OUTROS



ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A., CNPJ/MF nº. 11.836.226/0001-43, para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se na sede da empresa, situada na Rua Treze de Maio, 307, Centro/Norte, 8º andar, em Teresina – PI, no dia 10 de outubro de 2011, às 11:00 horas, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte de Ordem do Dia:

1. Alteração da remuneração dos Administradores;
2. Outros assuntos da competência da AGE e de interesse da empresa.

Teresina (PI), 29 de setembro de 2011.

ANTÔNIO SILVANO ALENACAR DE ALMEIDA
Presidente do Conselho de Administração

OF. 096
3 - 2



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



EDITAL DE CONVOCAÇÃO NEAD/UESPI/UAB DE Nº 024/2011

A Direção do Núcleo de Educação a Distância, da Universidade Estadual do Piauí (NEAD/UESPI), no uso de suas atribuições e em conformidade com o edital do Processo Seletivo Simplificado NEAD/UAB/UESPI Nº 01/2011, **RESOLVE CONVOCAR** o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), classificado(a) no citado seletivo, para comparecer, no dia 30 de setembro ou no dia 03 de outubro de 2011, das 8h às 13h, na Coordenação Administrativo-financeira do NEAD/UESPI, no Campus Poeta Torquato Neto, Rua João Cabral 2231, Bairro Pirajá, Teresina-Piauí, munido(a) de cópias e originais dos seguintes documentos: CPF, RG, comprovante de residência (atualizado), dados bancários (constantes em extrato de conta corrente, preferencialmente, do Banco do Brasil). **O não comparecimento implicará na desistência do convocado(a) à vaga.**

FUNÇÃO: AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO

ORDEM	INSCRIÇÃO	RG:	CONVOCAD(A)
21	4331	2299174 - PI	FLORISA ROCHA

Teresina, 29 de setembro de 2011

MÁRCIA PERCÍLIA MOURA PARENTE
DIRETORA

CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA
REITOR

OF. 106

TECHMASSA INDÚSTRIA PERNAMBUCANA DE ARGAMASSA LTDA, CNPJ nº 09.581.668/0001-44, na pessoa do sócio **JORGE COSTA** CPF nº 334.727.344-34, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR a **renovação de sua Licença de Operação**, para a atividade de extração de areia na jazida que fica na localidade Jenipapeiro e Anjos, município de Campo Maior - PI

P.P. 13350



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - ESDEPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ – DPE/PI ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA – ESDEPI COMISSÃO PARA SELEÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, SOB REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO PARA A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ – EDITAL – Nº. 002/2011

A Defensoria Pública do Estado do Piauí – DPE/PI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o caráter emergencial, torna pública a realização do **Processo Seletivo Simplificado** para contratação de Analista Jurídico, Analista de Tecnologia da Informação, Assistente Social e Psicólogo, por prazo determinado - em Regime Especial de Direito Administrativo (REDA) - na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Federal 8.745/93 e alterações, obedecendo ao disposto na Lei Estadual nº. 5.309/2003, Lei Estadual nº. 6.110/2011, Lei Estadual nº. 5.866/2009, Lei Complementar nº. 13/1995 e alterações, Lei Complementar nº. 38/2004 e alterações, Lei Complementar nº. 59/2005 e Lei Complementar 146/2010, em Regime de Trabalho de **30 (trinta) horas semanais** (Decreto n.12.280/2006) para formação de uma equipe multidisciplinar a fim de prestar atendimento aos assistidos da Defensoria Pública do Estado do Piauí, referente ao(s) ano(s) 2011-2012.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O cargo, requisito/escolaridade, número de vagas, jornada de trabalho e vencimento estão definidos no quadro abaixo:

CARGO/CLASSE/PADRÃO	FORMAÇÃO ACADÊMICA	VAGAS OFERECIDAS	VAGAS RESERVADAS A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
Assistente Social Classe I Padrão H	Graduação em Serviço Social em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, registro no Conselho/Ordem competente.	04 (quatro)	01 (uma)	30 hs	R\$ 1.346,13
Analista Jurídico Classe I Padrão H	Curso Superior em Direito, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.	Teresina-12 (doze) Floriano-01 (uma) Parnaíba-01 (uma) Picos-01 (uma)	02 (duas) vagas para Teresina	30 hs	R\$ 1.346,13
Analista de Tecnologia da Informação Classe I Padrão H	Curso Superior de Ciências da Computação (todas especialidades - áreas de atuação), em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.	02 (duas)	01 (uma)	30 hs	R\$ 1.346,13
Psicólogo Classe I Padrão H	Graduação em Psicologia em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho/Ordem Competente.	04 (quatro)	01 (uma)	30 hs	R\$ 1.346,13

- 1.2 Ocorrendo novas vagas de suprimento emergencial, no prazo de validação da seleção, poderão ser convocados os candidatos aprovados, respeitando a ordem de classificação e a quantidade de vagas.

- 1.3 O prazo de vigência da contratação é de doze meses, podendo ser prorrogado por igual período por uma única vez, a critério da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

- 1.4 É vedada a contratação temporária de servidor público Federal, Estadual ou Municipal.

2 DOS REQUISITOS, DAS ATRIBUIÇÕES E DO VENCIMENTO

- 2.1 Para participar do processo seletivo os candidatos devem atender ao seguinte perfil básico:

a) Experiência de atuação e/ou gestão em programas, projetos, serviços e/ou benefícios sócio-assistenciais e conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de escuta das famílias, exceto para o cargo de Analista de Tecnologia da Informação;

- 2.2 Para participar do processo seletivo os candidatos devem apresentar a seguinte documentação:

a) Possuir Diploma de conclusão de curso superior no cargo pleiteado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;

b) Estar regularmente registrado no Conselho de Classe, quando compatível com o exercício do cargo;

c) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

d) Estar em gozo dos direitos políticos e civis;

e) Estar quite com as obrigações militares;

f) Ter idade mínima de 18 (dezoito anos) até a data de contratação;

g) Não possuir vínculo ativo no serviço público estadual, municipal, e/ou federal, inclusive de cargo de chefia e assessoramento, o qual deverá ser comprovado por ocasião da contratação (Anexo C).

2.3 CARGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de graduação em nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.



ATRIBUIÇÕES: Prestar serviços sociais orientando os assistidos da DPE-PI sobre direitos e deveres, serviços, recursos e programas sociais; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (segurança, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); acompanhamentos técnico à implantação de projetos vinculados a DPE-PI, bem como executar outras atividades afins à sua área de atuação, como fazer a análise econômico-social (relatório social) dos assistidos para aferir sua condição de hipossuficiência.

2.4 CARGO 02 – ANALISTA:

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de graduação em nível superior em Direito fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, elaboração e execução de projetos relativos à pesquisa e análise jurídica e executar outras atividades afins à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional, respeitados os regulamentos da profissão.

2.5 CARGO 03 – ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

REQUISITOS: Curso Superior de Ciências da Computação (todas especialidades – áreas de atuação), em instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades administrativas e técnicas relacionadas ao desenvolvimento, à implantação e à manutenção de sistemas, projetos e desenvolvimento de programas de computador e planejamento de hipertexto, bem como executar outras atividades afins à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional, respeitados os regulamentos do serviço.

2.5 CARGO 03 - PSICÓLOGO:

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de graduação em nível superior em Psicologia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

ATRIBUIÇÕES: Orientações psicológicas e encaminhamentos necessários à efetivação dos direitos: diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões, acompanhando os assistidos durante o atendimento; acompanhamento técnico à implantação de projetos de desenvolvimento humano vinculados à DPE-PI, bem como executar outras atividades afins à sua área de atuação.

2.6 DA REMUNERAÇÃO, VAGAS, VENCIMENTOS E JORNADA DE TRABALHO

CARGO/CLASSE /PADRÃO	FORMAÇÃO ACADÊMICA	VAGAS OFERECIDAS	VAGAS RESERVADAS A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
Assistente Social Classe I Padrão H	Graduação em Serviço Social em instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, registro no Conselho/Ordem competente.	04 (quatro)	01 (uma)	30 hs	R\$ 1.346,13
Analista Jurídico Classe I Padrão H	Curso Superior em Direito, em instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.	Teresina-12 (doze) Floriano-01 (uma) Parnaíba-01 (uma) Picos-01 (uma)	02 (duas) vagas em Teresina	30 hs	R\$ 1.346,13
Analista de Tecnologia da Informação Classe I Padrão H	Curso Superior de Ciências da Computação (todas especialidades – áreas de atuação), em instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.	04 (quatro)	01 (uma)	30 hs	R\$ 1.346,13
Psicólogo Classe I Padrão H	Graduação em Psicologia em instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho/Ordem Competente.	04 (quatro)	01 (uma)	30 hs	R\$ 1.346,13

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A primeira etapa das inscrições será realizada por via eletrônica através do site <http://www.defensoria.pi.gov.br> nos dias **10 a 13 de outubro de 2011**, entre às 00 horas do dia 10 de outubro às 23 horas e 59 minutos do dia 13 de outubro de 2011. Tal etapa consistirá no preenchimento do formulário de inscrição online. A Defensoria Pública do Piauí não se responsabilizará por inscrições via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.2 A segunda etapa da inscrição consistirá no pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 60,00** (sessenta reais) diretamente na rede bancária através de boleto bancário, impresso na primeira etapa da inscrição, até o dia **13 de outubro de 2011**,

com confirmação de recolhimento de forma magnética, não sendo autorizada qualquer outra forma de recolhimento ou recebimento;

3.3 A terceira etapa da inscrição consistirá na entrega do boleto bancário, cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e dos documentos relacionados no item 6 deste edital, no período de 10 de outubro de 2011 a 14 de outubro de 2011, no horário de expediente, a saber: 8:00 às 13:30 horas, improrrogável, na Defensoria Pública do Estado do Piauí: Rua Nogueira Tapety, n.º 138, Bairro dos Noivos, Cep. 64046-020, Teresina-PI.

3.4 Será admitido o pedido de inscrição firmado por procurador habilitado - instrumento particular ou público - com poderes específicos e data de vigência de até 90 (noventa) dias, com firma reconhecida, ficando disponibilizada exclusivamente via Internet (www.defensoria.pi.gov.br) minuta cuja forma e padrão deverão ser respeitados – **Anexo D**.

3.5 A responsabilidade pela entrega dos documentos que instruem o pedido de inscrição será exclusivamente do candidato, afastada qualquer responsabilidade da DPE-PI/ESDEPI por extravio ou atraso.

3.6 No caso do candidato inscrever-se mais de uma vez neste Processo Seletivo considerará-se a última inscrição efetivada com seu respectivo pagamento.

3.7 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Defensoria Pública do Estado, o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados falsos.

3.8 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

3.9 A taxa de inscrição não será reembolsável em hipótese alguma.

3.10 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.11 As inscrições deferidas serão divulgadas dia 18 de outubro de 2011.

3.12 Os candidatos que tiveram a inscrição indeferida devem recorrer do resultado nos dias 20 e 21 de outubro de 2011, preenchendo o formulário apresentado no **ANEXO G**.

3.13 O resultado final, após análise dos recursos, será divulgado no dia 25 de outubro de 2011.

4 DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Os candidatos com deficiência, além de executarem a ação prevista no item 3, deverão ainda, entregar pessoalmente, via SEDEX ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento), impreterivelmente, do dia 03 de outubro de 2011 até o dia 04 de outubro de 2011, (última data para postagem) para a Defensoria Pública do Estado do Piauí, Núcleo Central ESDEPI (Defensoria Pública do Estado do Piauí: Rua Nogueira Tapety, n.º 138, Bairro dos Noivos, Cep. 64046-020, Teresina-PI) conforme preceito o Decreto nº 3.298/99 em seus arts. 39 e 40, a seguinte documentação:

- Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) expedido no prazo máximo de 01 (um) ano antes do término das inscrições, atestando a especificidade, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome e o documento de Identidade (RG) e CPF do candidato; e ainda, a assinatura, carimbo, e CRM do profissional, que deverá especificar no laudo que o candidato é portador de deficiência.
- Formulário constante do Anexo F, deste Edital preenchido.
- Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 4 serão considerados como pessoas sem deficiência, portanto terão sua inscrição efetivada concorrendo para as vagas de ampla concorrência.
- A publicação da homologação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, sendo uma contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, com sua classificação geral, (caso este candidato obtenha a pontuação necessária); e uma lista específica, onde constarão os pontos e a classificação apenas dos candidatos portadores de deficiência, em cada cargo.
- A Defensoria Pública do Piauí ficará responsável pela criação de uma Equipe Multiprofissional que avaliará os candidatos portadores de deficiência no ato da investidura ao cargo.

4.2 Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência assinalada não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral.

4.3 As vagas destinadas a pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no processo seletivo ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

4.4 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste edital implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a deficientes.

4.5 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Edital e não será devolvido.

4.6 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

4.7 As inscrições deferidas serão divulgadas dia 06 de outubro de 2011.

4.8 Os candidatos que tiveram a inscrição indeferida devem recorrer do resultado no dia 07 de outubro de 2011, preenchendo o formulário apresentado no **ANEXO H**.

4.9 O resultado final, após análise dos recursos, será divulgado no dia 10 de outubro de 2011.

5 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que estiver amparado pelo Decreto 6.593 de 2 de Outubro de 2008 publicado no DOU de 3 de outubro de 2008. Os candidatos que almejam requisitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição devem fazer a solicitação de isenção de pagamento nos dias 03 e 04 de outubro de 2011 na Defensoria Pública Central, munidos da documentação necessária exigida por este edital para deferimento da isenção:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto 6.135/2007 e
b) for membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto.

5.2 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento de isenção de pagamento de taxa de inscrição, disponível no **ANEXO G** deste edital.

5.3 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do certame, aplicando-se ainda o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto 83.936/1979.

5.4 Não será concedida a isenção de pagamento de taxa de inscrição do candidato que:
a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas; b) fraudar e/ou falsificar documentação; c) não observar a forma, o prazo e os horários definidos nesse edital.

5.5 O candidato que requerer a isenção deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente eles estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional.

5.6 O resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado até o dia 06 de outubro de 2011, no site da DPE-PI, www.defensoria.pi.gov.br.

5.7 O interessado poderá contestar o indeferimento da isenção no dia **07 de outubro de 2011, pessoalmente**, na Defensoria Pública do Estado do Piauí, através do **anexo H**, munido da documentação necessária para a reavaliação do feito. Tal procedimento poderá ser efetuado das 8h00min às 13h30min.

5.8 O resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição, após a apreciação e julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será divulgado no dia 10 de outubro de 2011, no endereço eletrônico www.defensoria.pi.gov.br.

5.9 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no certame, acessar no endereço eletrônico www.defensoria.pi.gov.br e imprimir o boleto bancário, para pagamento até o dia 13 de outubro de 2011, conforme procedimentos descritos neste edital, observadas as demais etapas para a inscrição. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste item estará automaticamente excluído do Processo Seletivo discriminado neste edital.

6 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NA ENTREGA DA INSCRIÇÃO

- 6.1 Fotocópia do Título de Graduação (certidão) na área de seleção;
6.2 Fotocópia do Título de Especialização (certificado);
6.3 Mestrado (ata/diploma e histórico) e/ou de Doutorado (ata/diploma e histórico) se houver;
6.4 *Curriculum Vitae* documentado, acompanhado de originais e cópias autenticadas dos documentos que atestem a veracidade das informações curriculares;
6.5 Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
6.6 Fotocópia da quitação do serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
6.7 Fotocópia da Cédula de Identidade e do CPF;
6.8 01 (uma) fotografia 3 x 4 recente;
6.9 Cópia do boleto bancário pago referente à inscrição acompanhado do original;
6.10 Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública as penalidades previstas na Lei Complementar Nº. 13/1994 e/ou 8.112, Estatuto do Servidor Público - Anexo A;
6.11 Termo de Compromisso - **Anexo B**;
- Todas as fotocópias devem estar devidamente autenticadas.

7 DA SELEÇÃO

- 7.1 A seleção simplificada compreenderá análise de currículo, seguida de entrevista a ser realizada por Comissão Coordenadora e Equipe Técnica, especialmente constituída por membros da Defensoria Pública do Estado do Piauí, para coordenação, execução e conclusão do referido processo seletivo simplificado, a ser discriminada no site da Defensoria Pública do Estado do Piauí.
- 7.2 Na Análise Curricular e Documental serão observados três critérios fundamentais, a saber: Formação Acadêmica, Experiência Profissional e Atualização Profissional.
- 7.3 Considerar-se-ão habilitados para entrevista os candidatos que obtiverem maior pontuação na Análise Curricular e Documental, limitando o total de entrevistas a 3 (três) vezes o número de vagas previstas no item 1 deste edital.

8 DO JULGAMENTO E DA ANÁLISE CURRICULAR

- 8.1 A Análise Curricular visa aferir o perfil e a experiência profissional do candidato.
- 8.2 Será objeto da Análise Curricular: Identificar as competências e habilidades necessárias para preenchimento da função temporária, nível de escolaridade; experiência acumulada; cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares.
- 8.3 A classificação dos candidatos se dará por ordem decrescente, obtida pela soma dos títulos/requisitos apresentados, conforme pontuação descrita abaixo:

TÍTULOS	VALOR DOS PONTOS	VALOR MÁXIMO
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Especialização na área de opção do candidato	5	10
Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de Mestrado na área de opção do candidato	6	6

Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de Doutorado na área de opção do candidato	7	7
Cursos adicionais na área de opção do candidato com carga horária mínima de 40 horas	3	27
Cursos de línguas	2	
Experiência profissional na área de atuação da Defensoria Pública (direitos humanos; trabalho desenvolvido com hipossuficiente; com pessoas em situação de vulnerabilidade; e todos os segmentos atendidos pelos núcleos especializados da Defensoria)	6 (por cada 06 meses trabalhado, devidamente comprovado)	50
Experiência profissional na área de opção do candidato	3 (por cada 06 meses trabalhado, devidamente comprovado)	
Experiência profissional em outra área	2 (por cada 06 meses trabalhado, devidamente comprovado)	
Total máximo de pontos		100

- a) A pontuação obtida na análise curricular varia de 0 (zero) a 100 (cem) conforme tabela.
- b) Considerar-se-ão habilitados para entrevista os candidatos que obtiverem maior pontuação na análise curricular, limitando o total de entrevistas a 3 (três) vezes o número de vagas previstas no item 1.
- c) Para fins de pontuação do subitem 8.3 será considerado o título somente uma vez e o de maior pontuação.
- d) A comprovação de experiência profissional deverá ser feita através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho (CTPS), ou, quando for o caso, de cópias autenticadas do Contrato de Trabalho, do Acervo Histórico expedido pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional, do Termo de Posse juntamente com o último contracheque/recibo.

8.4 O resultado da Análise Curricular (títulos) será fornecido através de Edital afixado na Portaria da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE/PI, Rua Nogueira Tapety, nº 138, Bairro dos Noivos, Cep. 64046-020, Teresina-PI, bem como no endereço eletrônico www.defensoria.pi.gov.br, no dia **27 de outubro de 2011**, a partir das **09:00 horas**.

- a) Na publicação do resultado da Análise Curricular, constará identificação apenas dos candidatos habilitados, o local e data de realização da Entrevista com o Candidato.
- b) O candidato não habilitado, de acordo com a Análise Curricular, será excluído do Processo Seletivo Simplificado pois esta etapa é eliminatória.

8.5 Somente serão aceitos e avaliados:

- a) diplomas de Especialista, Mestre ou Doutor expedidos por Instituição Oficial de Ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- b) os certificados/certidões de conclusão dos cursos acompanhados do histórico escolar, devidamente registrados, deverão ser expedidos por Instituição Oficial de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação, contendo o carimbo e a identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento emitido em papel timbrado da Instituição;
- c) será vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo;
- d) documentos relacionados a cursos realizados no exterior, quando vertidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidades oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação - MEC.
- 8.6 Após a entrega dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão ou troca de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

8.7 Não serão computados os títulos apresentados fora do prazo estabelecido no Edital específico ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

8.8 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade das informações prestadas, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

9 DA ENTREVISTA COM O CANDIDATO

- 9.1 A Entrevista com o candidato visa identificar as habilidades pessoais e interpessoais, profissionais e perfil para o exercício da função temporária.
- 9.2 A pontuação obtida nesta etapa varia de 0 (zero) a 100 (cem) de acordo com a avaliação da Comissão Coordenadora e Equipe Técnica do Processo Seletivo Simplificado, não sendo cumulativa com a pontuação da análise curricular.
- 9.3 A divulgação do local da fase de entrevista será feita em 27 de outubro de 2011.
- 9.4 A Entrevista com o candidato ocorrerá nos dias 31/10/11, 01, 02 e 04/11/11.

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de igualdade de pontos na entrevista originando empate na classificação final serão utilizados, quando couber, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) Maior pontuação na Análise Curricular;
b) Maior pontuação obtida em virtude de experiência relacionada à área do conhecimento correspondente à seleção;
c) Maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;
e) Maior tempo de serviço público prestado ao Estado do Piauí.

11 DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A Defensoria Pública do Estado do Piauí, publicará em Diário Oficial do Estado e no site www.defensoria.pi.gov.br, o resultado da análise curricular e o resultado provisório do



Processo Seletivo Simplificado no dia 08 de novembro de 2011.

12 DOS RECURSOS

12.1 A interposição dos recursos poderá ser feita entre os dias 09 e 10 de novembro de 2011.

12.2 O candidato interessado em apresentar recurso deverá preencher o formulário próprio - ANEXO E - e entregá-lo, em (02) duas vias, na Defensoria Pública do Estado do Piauí: Rua Nogueira Tapety, n.º 138, Bairro dos Noivos, Cep. 64046-020, Teresina-PI, das 8:00 às 13:30, no Protocolo.

12.3 A decisão dos recursos e resultado final será publicada no site www.defensoria.pi.gov.br no dia 14 de novembro de 2011.

13 DA CONTRATAÇÃO

13.1 Os candidatos selecionados serão contratados por ordem decrescente de classificação.

13.2 Os candidatos selecionados deverão comparecer na Defensoria Pública do Estado do Piauí no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da data da convocação.

13.3 O candidato selecionado que não se apresentar no prazo mencionado no item anterior será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado para o cargo, conforme ordem de classificação.

13.4 No ato da contratação será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópias autenticadas da cédula de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
- b) Cópia ou número do PIS/PASEP;
- c) Comprovante de endereço;
- d) Certificado de Reservista (candidato do sexo masculino);
- e) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) Declaração de que não é servidor público Federal, Estadual ou Municipal, inclusive de cargo de Chefia e Assessoramento (ANEXO C);
- g) Diploma de conclusão do curso superior na área do cargo disputado;
- h) Comprovante de inscrição no Conselho de Classe, quando compatível com o exercício do cargo.
- i) Exames médicos.

13.5 O candidato classificado será admitido como Psicólogo/Assistente Social/Analista de Tecnologia da Informação/Analista do quadro provisório, com jornada de trabalho de **30 (trinta)** horas semanais. O contratado contribuirá para o Regime Geral da Previdência Social, na forma do art.40, §13 da CF, conforme disposto na Lei Estadual 5.309/2003.

13.6 Sob nenhuma hipótese, será admitido no quadro provisório o candidato classificado que tenha sido anteriormente contratado com fundamento na Lei Estadual Nº, 5309/2003, de 17.07.03, se não transcorrido o período de 02 (dois) anos do encerramento do contrato de trabalho anterior: "[...] Artigo 6º ao contratado é proibido: [...] III ser novamente contratado com fundamento nesta Lei antes decorridos 02 (dois) anos do encerramento do seu contrato anterior (Lei Nº 5309/03)".

13.7 Sob nenhuma hipótese, será admitido no Quadro Provisório o candidato classificado que acumule cargo público remunerado, com fundamento na Lei Complementar nº. 084/07 de 07/05/2007: "[...] Art. 139 - É vedada a **acumulação** remunerada, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal".

§ 3º - Em qualquer caso a acumulação de cargos, empregos ou funções públicas somente será permitida quando o somatório das jornadas de trabalho não for superior a 70 (setenta) horas semanais, nos casos excepcionados em lei.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição será efetuada mediante a apresentação de todos os documentos constantes do item 6 deste edital, cópias devidamente autenticadas por Cartório, e poderá ser feita pelo candidato ou por procurador legalmente constituído para tal fim.

14.2 Não será admitida inscrição condicional, nem por correspondência.

14.3 Não haverá devolução da taxa de inscrição em hipótese alguma.

14.4 A inscrição e todos os atos dela decorrentes serão anulados sumariamente a qualquer época, se o candidato não comprovar, na data do encerramento, ter atendido a todos os requisitos exigidos, não se considerando qualquer situação adquirida após aquela data.

14.5 A avaliação dos títulos será feita mediante a atribuição de valores estabelecidos na tabela de pontos já apresentadas no item 8.3 deste edital.

14.6 Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

14.7 Os candidatos aprovados e classificados trabalharão na função compatível com a sua formação, no regime e trabalho conforme este edital.

DATAS	EVENTOS
30/09/2011	Publicação do edital
03/10/2011 e 04/10/2011	Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição
03/10/2011 a 04/10/2011	Período de entrega de documentos da pessoa com deficiência (item 4.1)
06/10/2011	Resultados dos pedidos de isenção deferidos
06/10/2011	Resultados da análise dos documentos das pessoas com deficiência.
07/10/2011	Prazo para recursos ao indeferimento do pedido de isenção
07/10/2011	Prazo para recursos ao indeferimento da análise dos documentos da pessoa com deficiência
10/10/2011	Resultado final pedido de isenção
10/10/2011	Resultado final dos candidatos com deficiência

10/10/2011 a 13/10/2011	Período de inscrições Online
14/10/2011	Prazo final para entrega de documentos da Inscrição
18/10/2011	Resultado das inscrições deferidas
20/10/2011 e 21/10/2011	Prazo para recursos ao indeferimento de inscrições
27/10/2011	Resultado da etapa de Análise Curricular
27/10/2011	Divulgação do local de realização da entrevista pessoal com o candidato
31/10/11, 01, 03 e 04/11/11	Entrevista pessoal com o candidato
08/11/2011	Resultado provisório
09/11/2011 e 10/11/2011	Prazo para recurso ao resultado provisório
14/11/2011	Resultado final após análise dos recursos

14.8 Todos os recursos devem ser protocolados no Protocolo da Defensoria Pública do Estado do Piauí: Rua Nogueira Tapety, n.º 138, Bairro dos Noivos, Cep. 64046-020, Teresina-PI, no horário 8h00min às 13h30min.

14.9 O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Banca Examinadora respectiva.

Teresina (PI), 26/09/2011.

Andrea Melo de Carvalho

Presidente da Comissão Permanente de Seleção



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - ESDEPI



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - ESDEPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE/PI
ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA - ESDEPI
SELEÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, SOB REGIME DE DIREITO
ADMINISTRATIVO PARA A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ -
EDITAL - Nº. 002/2011

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE/PI
ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA - ESDEPI
SELEÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, SOB REGIME DE DIREITO
ADMINISTRATIVO PARA A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ -
EDITAL - Nº. 002/2011

ANEXO A - DECLARAÇÃO

Eu, _____ RG _____
e CPF Nº. _____ declaro para os devidos
fins que nunca fui submetido a processo administrativo com decisão condenatória, nem
demitido do serviço público por infringir as penalidades previstas na Lei Complementar
Nº. 13/1994, Estatuto do Servidor Público Estadual e / ou na Lei 8.112/90.

ANEXO - C - DECLARAÇÃO

Declaro para fins do Processo Seletivo Simplificado - Edital 002/2011- Defensoria Pública
do Estado do Piauí, que não possuo vínculo ativo no serviço público municipal, estadual,
e/ou federal, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme
legislação vigente.

Teresina, _____ de _____ de 2011.

Assinatura do Candidato: _____



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - ESDEPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE/PI
ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA - ESDEPI
SELEÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, SOB REGIME DE DIREITO
ADMINISTRATIVO PARA A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ -
EDITAL - Nº. 002/2011

Teresina, _____ de _____ de 2011.

Assinatura do Candidato: _____



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - ESDEPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE/PI
ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA - ESDEPI
SELEÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, SOB REGIME DE DIREITO
ADMINISTRATIVO PARA A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - EDITAL - Nº.
002/2011

ANEXO B - TERMO DE COMPROMISSO

NOME DO CANDIDATO (A) _____
CURSO OU ÁREA: _____
Nº DE INSCRIÇÃO: _____

COMPROMETO-ME, que uma vez selecionado e indicado para assumir o cargo,
conforme Edital 002/2011 da Defensoria Pública do Estado do Piauí, aceitarei as
atividades e os turnos indicados pelo Diretor da Unidade, para o cumprimento do meu
contrato de trabalho.

Teresina, _____ de _____ de 2011.

Assinatura do Candidato: _____

ANEXO D PROCURAÇÃO

OUTORGANTE		
Nome completo		
Naturalidade	Estado civil	
Residência em endereço atualizado e datado		CPF
Assinatura do outorgante		
Local	Estado	CPF

OUTORGADO		
Nome completo		
Naturalidade	Estado civil	
Residência em endereço atualizado e datado		CPF
Assinatura do outorgado		
Local	Estado	CPF

PODERES:
Poderes especiais para, em nome do outorgante e para todos os fins de direito, promover a sua
inscrição no Processo Seletivo para o provimento provisório de cargos da Defensoria Pública do
Estado do Piauí, conforme Edital 002/2011, podendo, para tanto, preencher e assinar o pedido de
inscrição e demais documentos necessários, conforme edital nº001/2011, divulgado em
___/___/2011, vedado o subestabelecimento. **VALIDADE:** ___/___/2011.

